

## LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2023.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

# ANEXO A LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

# **ANEXO I**

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

# FONTE 1543: Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)	EXCESSO JÁ REALIZADO	VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO
167.898.39	0.00	0.00	167.898.39	94.782.19	73.116.20



# ANEXO A LEI Nº 2.433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
TO THE PERE	りかりまでいる	3
Fundo Municipal de Educação	7-050	
		1
3010.128113161.039	4.4.90.51-1543	73.116,20
	3	
TOTAL		73.116,20

